



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.510/2013; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.134 - DESIGNAR Márcio Luciano de Souza, para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CPMIR, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da área governamental, em substituição a Leandro Amaral Tavares, a partir desta data. Barbacena, 17 de novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com o Decreto nº 7.856, de 01/09/2015 e com as leis em vigor e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.135 - DESIGNAR Daniel dos Reis Carraci, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CONAS, como membro representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da área governamental, em substituição a Leandro Amaral Tavares, a partir desta data. Barbacena, 17 de novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.137 - EXONERAR Alcides Vilarinho da Costa Filho, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Atendimento ao Público - GOAP, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir de 27.11.2017. Barbacena, 21 de novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.143 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Maria Cleuza Lázaro, Matrícula nº 2.871/01, ocupante do cargo de Professora, conforme Parecer nº 1.150/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 423/425 do Processo Funcional nº 2491/89, com efeito retroativo a 11.09.2017. Barbacena, 24 de novembro de 2017.

*Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretário: *Luiz Carlos Rocha de Paula*

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 017/2017

O Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, no uso de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos legais e as normas regulamentares em vigor, e:

Considerando a Resolução nº 016/2017 - SEDEC, em seu Art. 18, §2º, que estabelece ser da Equipe respon-

sável pela Educação Inclusiva, a atribuição de definir critérios para a distribuição de turmas.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9394/96, em seu Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Nº 13.146 de 06 de julho de 2015, Artigos 27 e 28 e Incisos;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a disponibilização de profissionais para o Atendimento Educacional Especializado, modalidade Sala de Recursos Multifuncionais nas Escolas Municipais;

Considerando que as salas de Recursos Multifuncionais são espaços de complementação do atendimento educacional comum, no contra turno da escolarização; Considerando a Resolução CNE/CEB 2/2001, Art. 18, § 2º e 3º, que estabelece a necessidade de comprovação, pelos professores do Atendimento Educacional Especializado, de competências para identificar as necessidades educacionais especiais, para definir, implementar, liderar e apoiar a implementação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didáticos pedagógicos e práticas alternativas, adequados ao atendimentos das mesmas, bem como trabalhar em equipe, assistindo o professor de classe comum nas práticas que são necessárias para promover a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais aos professores

Resolve:

Art. 1º - Para o atendimento a alunos com Necessidades Educacionais Especiais, observando a legislação específica, a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, na distribuição das turmas, atribuídas aos professores das Salas de Recursos Multifuncionais, das Escolas Municipais de Barbacena, observará os seguintes critérios:

I - os critérios serão seguidos conforme elencados na ordem de prioridade estabelecida abaixo:

a) - Ter participado com êxito do curso de capacitação, em 2017, promovido pela APAE/Barbacena "Consciência Fonológica/Linguagem/Jogos", com carga horária de 120 horas, cumulado com Avaliação positiva atualizada de Desempenho, atestando perfil profissional adequado para o Atendimento Educacional Especializado Sala de Recursos, elaborada pela equipe administrativa e pedagógica da escola da rede municipal de ensino de Barbacena, na qual atuou em 2017, anexo I.

b) - Ter atuado, no ano de 2017, como professor da Sala de Recursos Multifuncionais, nas escolas da rede municipal de ensino de Barbacena, cumulado com Avaliação positiva atualizada de Desempenho, atestando perfil profissional adequado para o Atendimento Educacional Especializado Sala de Recursos, elaborada pela equipe administrativa e pedagógica da escola da rede municipal de ensino de Barbacena, na qual atuou em 2017, anexo I.

c) - Possuir curso de capacitação específico na área da Educação Especial Inclusiva, de no mínimo 120 horas, cumulado com Avaliação positiva atualizada de Desempenho, atestando perfil profissional adequado para o Atendimento Educacional Especializado Sala de Recursos, elaborada pela equipe administrativa e pedagógica das escolas da rede municipal de ensino de Barbacena, nas quais atuou nos últimos 3 (três) anos (por escola, por ano), anexo II.

II - Havendo empate, os candidatos serão classificados observando-se os critérios abaixo elencados:

a) - Ser efetivo como professor regente de turma, P1 a P4, na Rede Municipal de Ensino de Barbacena, cumulado com Avaliação positiva atualizada de Desempenho, atestando perfil profissional adequado para o Atendimento Educacional Especializado Sala de Recursos, elaborada pela equipe administrativa e pedagógica das escolas da rede municipal de ensino de Barbacena, nas quais atuou nos últimos 3 (três) anos (por escola, por ano), anexo II.

b) - Ter Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva, cumulado com Avaliação positiva atualizada de Desempenho, atestando perfil profissional adequado para o Atendimento Educacional Especializado Sala de Recursos, elaborada pela equipe administrativa e pedagógica das escolas da rede municipal de ensino de Barbacena, nas quais atuou nos últimos 3 (três) anos (por escola, por ano), anexo II.

c) - Possuir maior número de cursos específicos na área de Educação Especial Inclusiva, com carga horária mínima de 120 horas cada, cumulado com Avaliação positiva atualizada de Desempenho, atestando perfil profissional adequado para o Atendimento Educacional Especializado Sala de Recursos, elaborada pela equipe administrativa e pedagógica das escolas da rede municipal de ensino de Barbacena, nas quais atuou nos últimos 3 (três) anos (por escola, por ano), anexo II.

d) - Maior tempo de exercício na regência de turmas, Educação Infantil ao 5º ano, nas escolas da rede municipal de ensino de Barbacena, cumulado com Avaliação positiva atualizada de Desempenho, atestando perfil profissional adequado para o Atendimento Educacional Especializado Sala de Recursos, elaborada pela equipe administrativa e pedagógica das escolas da rede municipal de ensino de Barbacena, nas quais atuou nos últimos 3 (três) anos (por escola, por ano), anexo II.

Art. 2º - As inscrições poderão ser feitas, através de formulário próprio, Anexo III, que deverá ser impresso, preenchido e entregue pelo candidato, na data estabelecida para divulgação e preenchimento da(s) vaga(s).

Art. 3º - O quantitativo de vagas será divulgado pelo site oficial de Prefeitura Municipal de Barbacena, www.barbacena.mg.gov.br

Art. 4º - Os documentos entregues serão analisados pela Comissão Especial instituída pela Resolução SEDEC, nº 010/2017 de 08/05/2017, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e o resultado divulgado no site oficial.

Art. 5º - Esta Resolução regulamenta a distribuição de turmas da Sala de Recursos Multifuncionais para o ano letivo de 2018.

Art. 6º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de novembro de 2017.

Registrada, Publicada, CUMPRASE

Barbacena, 23 de novembro de 2017

Luiz Carlos Rocha de Paula

Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC

Prefeitura Municipal de Barbacena Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura	
ANEXO I	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFESSORES QUE ATUARAM EM 2017 NAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BARBACENA	
Escola Municipal _____	
Professora _____	
<input type="checkbox"/> Cumpriu seu horário de trabalho adequadamente?	
<input type="checkbox"/> Executou seu Plano de Atendimento e cumpriu seu Planejamento Anual?	
<input type="checkbox"/> Alertou e orientou a escola sobre as adaptações e adequações no ambiente (acessibilidade)?	
<input type="checkbox"/> Estabeleceu articulação com os professores da sala de aula comum?	
<input type="checkbox"/> Aplicou recursos de acessibilidade e Tecnologias Assistivas?	
<input type="checkbox"/> A Equipe Técnica, Pedagógica e Administrativa percebeu melhoria nas habilidades escolares dos alunos que frequentaram o AEE?	
<input type="checkbox"/> De acordo com as observações diárias do diretor, técnicos em educação e dos professores envolvidos no processo, é viável que o Professor da Sala de Recursos, que atuou nessa função em 2017, permaneça nessa função?	
Data: _____	
Assinatura dos profissionais da escola	
Prefeitura Municipal de Barbacena Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura	



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFESSORES PL A P4 INTERESSADOS EM OCUPAR UMA VAGA COMO PROFESSOR NA SALA DE RECURSOS

Escola: _____

Nome do(a) Professor(a): _____

Período em que atuou nesta escola _____

Nome(s) do(s) Responsável(is) pelo preenchimento _____

1 - Cumpriu seu horário de trabalho adequadamente?
2 - Demonstrou interesse e entendimento sobre o tema Inclusão?
3 - Em sua sala de aula procurou adaptar e flexibilizar os conteúdos para seus alunos?
4 - Em sua prática pedagógica, do dia a dia, demonstrou ter habilidades para atuar também como professora do AEE - Sala de Recursos
5 - Apresentou bom domínio de turma e práticas favoráveis principalmente com alunos público-álvo do AEE?
6 - Elaborou e executou, quando necessário, o PDI dos seus alunos?
7 - A equipe administrativa e pedagógica considera o perfil do(a) professor(a) adequado para exercer a função de professor da Sala de Recursos Multifuncionais?

Data: _____

Assinatura do(s) responsável (eis) pelo preenchimento
Prefeitura Municipal de Barbacena
Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Nome: _____

Endereço completo: _____

Graduação: _____

Pós graduação: _____

Cursos específicos em Educação Especial (120 horas): _____

Escola(s) onde atuou/atua (com o respectivo tempo) _____

Função exercida em cada escola _____

Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Seguro Total de Veículos Nº 045/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38. Processo nº 026/2017 - Pregão Presencial nº 023/2017. Objeto: Contratação de seguro total para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Barbacena, conforme especificações técnicas, qualitativas e quantitativas (anexo VI), condições comerciais, obrigações e demais descrições constantes no Edital. Valor Total: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados do início da cobertura do seguro. Data de assinatura: 21/11/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Aderbal Neves Calmeto (Secre-

tário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN) e Francisco Edinaldo Moreira de Sousa (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Adilson Martins Ribeiro - Chefe do Serviço Geral de Transportes, e Antônio Pedro Santos da Silva - Coordenadoria de Transportes - SEPLAN.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 - PROCESSO Nº 040/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais para a realização de testes de DST/AIDS - Licitantes vencedoras, valores unitários: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - CNPJ 02.472.743/0001-90-item 01 R\$ 624,70. SALVI E LOPES E CIA LTDA - CNPJ 82.478.140/0001-34, itens 02 R\$ 0,519 e 03 R\$ 0,77. HOMOLOGAÇÃO 17/11/2017. Barbacena, 24/11/2017. Luís Álvaro Abrantes Campos. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 001/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, e Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: POSTO BELVEDERE DE BARBACENA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.482.441/0001-03. Processo Licitatório nº 062/2016 - Pregão Presencial nº 031/2016. Objeto: Alterar a "Cláusula Terceira - Do Preço e do Pagamento", face ao reajustamento dos valores mensais dos combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel BS-500 e Óleo Diesel S10), previstos no contrato originário e no Anexo VI, e em consonância com o disposto na Ata de Análise do Pedido de Reajustamento/Reequilíbrio de Preços, exarada pela Comissão Especial de Reajustamento de Preços, com a DRF 191/2017 e DRF/FMS/SESAPS nº 207/2017, o preço total previsto na Cláusula Terceira - Do Preço e do Pagamento, fica acrescido, estimativamente, de R\$ 26.509,79 (vinte e seis mil, quinhentos e nove reais e setenta e nove centavos), devendo os reajustes retroagirem seus efeitos à data de solicitação, qual seja, 12 de setembro de 2017. Data de Assinatura: 01/11/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Aderbal Neves Calmeto (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS) e Antônio Nogueira de Paiva (Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Fornecimento Nº 001/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ Nº 17.095.043/0001-09. Contratada: POSTO BELVEDERE DE BARBACENA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.482.441/0001-03. Processo Licitatório nº 062/2016 - Pregão Presencial nº 031/2016. Objeto: Em consonância com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações, cujo teor possibilita a feitura das adequações orçamentárias, para empenho de dotações contratuais compactuadas, por Apostilamento, com a inclusão da seguinte classificação: 10.305.0004.2.010 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - 3.3.90.30 - Material de Consumo (243) - Fonte 102 - 3.3.90.30 - Material de Consumo (244) - Fonte 150; 10.302.0003.2.642 - Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS - 3.3.90.30 - Material de Consumo (187) - Fonte 149 - 3.3.90.30 - Material de Consumo (188) - Fonte 155; 10.301.0002.2.025 - Manutenção da Rede de Atenção Primária - 3.3.90.30 - Material de Consumo (65) - Fonte 148 - 3.3.90.30 - Material de Consumo (66) - Fonte 155; 10.302.0003.2.015 - Manutenção do Transporte - 3.3.90.30 - Material de Consumo (273) - Fonte 149 - 3.3.90.30 - Material de Consumo (295) - Fonte 102 - 3.3.90.30 - Material de Consumo (343) - Fonte 155; 10.304.0004.2.009 - Ma-

nutenção da Vigilância Sanitária - 3.3.90.30 - Material de Consumo (233) - Fonte 150. Data de Assinatura: 01/11/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Aderbal Neves Calmeto (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), e José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS).

Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo

SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS

Diretor: Leandro Lombardi Campos

EXTRATO DE PORTARIA

LEANDRO LOMBARDI CAMPOS, DIRETOR DESIGNADO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS, DESIGNAÇÃO PELO DECRETO Nº 8.188 DE 10 DE AGOSTO DE 2017 E EM CONFORMIDADE COM A SEÇÃO III ARTIGO 7º DA LEI DELEGADA Nº 57 DE 13 DE MAIO DE 2013, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

PORTARIA Nº 26/2017 - Em conformidade com o art. 2º, § 4 da Portaria MPS nº 519 de 24/08/2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, resolve designar Mario Cesar Tavares Ladeira como responsável pela gestão dos recursos do RPPS, junto à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPSS com efeito retroativo à 11/08/2017. Barbacena, 13 de setembro de 2017. Leandro Lombardi Campos - Diretor Designado - Simpas.

Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Odair José Ferreira

DECRETO LEGISLATIVO

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbacena aprovou, nos termos do art. 71 e seu Parágrafo Único da Constituição Municipal e eu, Odair José Ferreira, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 866/2017

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Barbacena ao Senhor Florivaldo Ferreira Lima”.
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo de Barbacena a realizar sessão solene para entrega do Título de Cidadão Honorário ao Senhor Florivaldo Ferreira Lima.
Art. 2º. A sessão poderá ser realizada em ambiente interno do Palácio da Revolução Liberal.
Art. 3º. Será confeccionada uma placa especial para a entrega ao homenageado.
Art. 4º. A data e o local serão definidos pela Mesa da Câmara Municipal de Barbacena.
Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 05 de maio de 2017, 175º. ano da Revolução Liberal, 87º. da Revolução de 30.

Vereador Odair José Ferreira (Rede)
Presidente

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/17 - autoria Vereadora Vânia Maria de Castro)

(Replicado por incorreção)